

JUCESP
2024



VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 10.841.426/0001-21

NIRE 35.300.375.271

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de abril de 2024, às 14:00 horas, na sede social da **Virtual People Informática S.A.**, (“**Companhia**”), realizada de forma exclusivamente virtual pela plataforma *Google Meets*, considerando a mudança de endereço da sede social da Companhia.

MESA: Presidente da Assembleia, Sr. **César Augusto Pinela**, Secretário da Assembleia, Sr. **Leonardo Daniel Vieira Ribeiro**.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (“**LSA**”).

DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS: Nos termos do Artigo 133, §4º da Lei das Sociedades por Ações, os documentos pertinentes da ordem do dia foram disponibilizados aos Acionistas na sede da Companhia e as demonstrações financeiras publicadas no jornal Gazeta de São Paulo nos dias 29 de março de 2024 a 1º de abril de 2024, nas páginas 1 e 2 da versão digital, com versão correspondente nas páginas B19 e B20 da versão impressa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** o exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** a ratificação da alteração do endereço da sede da Companhia; **(iv)** a alteração do endereço da sede da subsidiária MC1 Tecnologia Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.494.153/0001-60 (“**MC1 Tecnologia Ltda.**”); **(v)** a rratificação da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2023 (“**AGOE – Agosto/2023**”), com o objetivo de corrigir a quantidade de quotas emitidas no aumento do capital social da subsidiária MC1 Tecnologia Ltda., bem como o valor total do aumento de capital social; **(vi)** ratificar a alteração do endereço da sede da subsidiária Landix Sistemas S.A.,

DS
CAP

DS
LDVR

DS
ACPDA

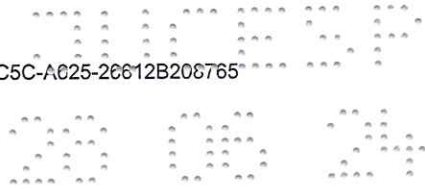
DS
DRJS

DS
[Signature]

DS
CAG

DS
MSPC

DS
[Signature]



sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.144/0001-06 (“**Landix Sistemas S.A.**”), com a consequente alteração de seu estatuto social; e **(vii)** a consolidação do estatuto social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Examinada a matéria constante na Ordem do Dia, os acionistas deliberam, sem restrições ou ressalvas, o quanto segue:

- (i) aprovar o Relatório da Administração, o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo na data de 31 de dezembro de 2023, com o respectivo parecer dos auditores independentes, verificada a presença dos administradores da Companhia, nos termos do §1º do artigo 134 da LSA, não havendo resultados a serem distribuídos em virtude do prejuízo apurado no exercício, conforme é comprovado por meio de suas Demonstrações Financeiras devidamente publicadas. Os acionistas aprovam, ainda, a destinação dada ao prejuízo apurado no exercício por meio das Demonstrações Financeiras da Companhia;

- (ii) os acionistas esclarecem que venceu em 31 de maio de 2023 o prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração, que foram eleitos por unanimidade dos votos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de maio de 2022, conforme respectiva ata registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 343.593/22-1, em sessão de 07 de julho de 2022. Dessa maneira, os acionistas decidem ratificar todos os atos praticados pelos membros do Conselho de Administração no exercício do cargo desde o fim do mandato até a presente data, bem como decidem reeleger os atuais membros para novo mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, conforme indicações dos acionistas relacionados abaixo, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, as quais foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes:
 - a. a acionista **G5 Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, indica para ocuparem os cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia: (a.i) Sr. **Marcelo Serfaty**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 004.457.205-5 (IFP/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 693.156.557-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio

de Janeiro, com endereço comercial na mesma Cidade, à Av. Borges de Medeiros, nº 663 – sala 202, Leblon, CEP 22430-02; **(a.ii) Sr. César Augusto Pinela**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.164.279-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 076.164.968-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 11.633, 8º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-901; **(a.iii) Sr. Leonardo Daniel Vieira Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.028.975-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 276.969.738-27, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, conjunto 102, sala A, Itaim Bibi, CEP 04538-133; e **(a.iv) Sr. Renato Klarnet**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 83962100 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 025.191.877-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311 – 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, e para ocupar o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. **Bernardo Silveira Alves**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.001.179-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 360.554.958-64, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 343, apartamento 2903, Cidade Monções, CEP 04571-090.

- b. a acionista **Treecorp Fundo de Investimentos em Participações I** indica para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia o Sr. **Luis Filipe Frozoni Lomonaco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.227.104-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.814.928-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 379, conjunto 72, CEP 01426-001, e para ocupar o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. **Daniel Joseph Mcquoid**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.254.571 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 010.372.528-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos Leme, nº 393, apartamento 121, CEP 04510-040.
- c. a acionista **Fact Enterprise FIP** indica para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia o Sr. **Fernando Antonio de Castro Aoad**,

DS
CAP

DS
LDVR

DS
ACPDA

DS
DRJS

DS

DS
CAG

DS
MSPC

DS

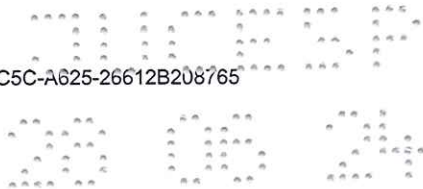
brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.397.816-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.701.337-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.055, conjunto 102, Torre Offices, Itaim Bibi, CEP 04538-133, e para ocupar o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia o Sr. **Maurício da Cunha e Silva Espíndola Dias**, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.541.593-9 (DIC/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 043.544.527-82, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Avenida Ataúlfo de Paiva, nº 245, sala 205, Leblon, CEP 22440-032.

- d. o acionista **Christiano Antoniazzi Galló**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 4027670936 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 937.807.100-72, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726 - Conj 141, Itaim Bibi, CEP 13571-410, indica **a si mesmo** para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, e para ocupar o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia o Sr. **Lucas Boiteux Amoroso Lima**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 35.473.182-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 370.329.018-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 937, 3º andar, CEP 01403-000.
- e. a acionista **Manzat Inversiones S.A.** indica para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia o Sr. **Mario Sérgio Parra Cardoso**, brasileiro, casado, consultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.411.520-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 167.036.768-10, residente e domiciliado na Oberschlossfeld 21, 6130 Willisau, Suíça, e para ocupar o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia o Sr. **Ricardo Ernesto Córrea da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 1018637676, inscrito no CPF/ME sob o nº 495.307.800-44, residente e domiciliado na Via dei Gilardi 3b, Villa D, CH 6926 Montagnola, Suíça.

Os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração ora eleitos e reeleitos são empossados mediante assinatura dos correspondentes Termos de Posse, na forma dos Anexos I a XII da presente ata, e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, ficando, assim, arquivados na sede da Companhia. Dessa maneira, a composição do Conselho de Administração, em razão da eleição e reeleições neste ato aprovadas por unanimidade, passa a ser a seguinte:

Membros efetivos do Conselho de Administração:

- (i) Sr. **Marcelo Serfaty**, indicado pela acionista **G5 Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**;
- (ii) Sr. **Cesar Augusto Pinela**, indicado pela acionista **G5 Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**;
- (iii) Sr. **Leonardo Daniel Vieira Ribeiro**, indicado pela acionista **G5 Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**;
- (iv) Sr. **Renato Klarnet**, indicado pela acionista **G5 Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**;
- (v) Sr. **Luís Filipe Frozoni Lomonaco**, indicado pela acionista **Treecorp Fundo de Investimento em Participações**;
- (vi) Sr. **Fernando Antonio de Castro Aoad**, indicado pela acionista **Fact Enterprise FIP**;
- (vii) Sr. **Christiano Antoniazzi Galló**, indicado pelo acionista **Christiano Antoniazzi Galló**; e
- (viii) Sr. **Mario Sérgio Parra Cardoso**, indicado pela acionista **Manzat Inversiones S.A.**



Membros suplentes do Conselho de Administração:

- (i) Sr. **Bernardo Silveira Alves**, indicado pela acionista **G5 Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**;
 - (ii) Sr. **Daniel Joseph Mcquoid**, indicado pela acionista **Treecorp Fundo de Investimento em Participações**;
 - (iii) Sr. **Mauricio da Cunha e Silva Espíndola Dias**, indicado pela acionista **Fact Enterprise FIP**;
 - (iv) Sr. **Lucas Boiteux Amoroso Lima**, indicado pela acionista **Christiano Antoniazzi Galló**; e
 - (v) Sr. **Ricardo Ernesto Correa da Silva**, indicado pela acionista **Manzat Inversiones S.A.**
- (iii) ratificar a alteração do endereço da sede da Companhia para Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101, de modo que o artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia passe a vigorar com a seguinte nova redação:
- “Artigo 3º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.”*
- (iv) aprovar a alteração do endereço da sede da subsidiária da Companhia, **MC1 Tecnologia Ltda.** para Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101.

DS
CAP

DS
LDVR

DS
ACPD

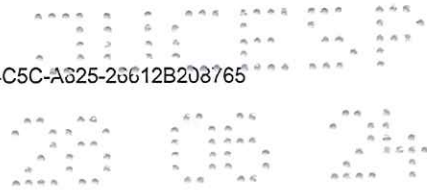
DS
E W DRJS

DS
[Handwritten Signature]

DS
LAG

DS
MSPC

DS
[Handwritten Signature]



- (v) aprovar a rerratificação da AGOE - Agosto 2023 com o objetivo de corrigir erro material na quantidade de quotas emitidas pela **MC1 Tecnologia Ltda.** em decorrência do aumento de capital social realizado, bem como o valor total de emissão das novas quotas, mantendo-se inalterado o valor do capital social da MC1 Tecnologia Ltda. Nesse sentido, o Item (iv) da AGOE – Agosto/2023, passam a vigorar com a seguinte nova redação:

“(iv) aprovar, nos termos do artigo 7, inciso ‘i’, do estatuto social da Companhia, o aumento do capital social da MC1 Tecnologia Ltda., no montante de R\$ 69.910.000,00 (sessenta e nove milhões, novecentos e dez mil reais) mediante a emissão de 69.910.000 (sessenta e nove milhões, novecentas e dez mil) quotas representativas de seu capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, por meio da capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital – AFACs realizados pela Companhia em benefício da MC1 Tecnologia Ltda., do modo que o capital social da MC1 Tecnologia passará a ser de R\$ 131.185.995,00 (cento e trinta e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais) divididos em 131.185.995 (cento e trinta e uma milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentas e noventa e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada;”

- (vi) aprovar a alteração e consolidação do contrato social da **MC1 Tecnologia Ltda.** em razão das matérias aprovadas nos Itens (iv) e (v) acima;
- (vii) ratificar a alteração do endereço da sede da subsidiária da Companhia, **Landix Sistemas S.A.** para Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida Ana Godoy de Souza, nº 493, Sala 05, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-290. Ato contínuo, os acionistas aprovam a alteração do estatuto social da Landix Sistemas S.A. para refletir a atualização do endereço da sede social.
- (viii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo XIV a esta Ata, tendo em vista da aprovação constante no Item (iii) acima.

DS
CAP

DS
LDVR

DS
ACPDA

DS
E N DRJS

DS
[Handwritten Signature]

DS
CAG

DS
MSPC

DS
[Handwritten Signature]



- (ix) autorizar a diretoria a realizar todos os atos necessários para a implementação das matérias aprovadas na presente Assembleia Geral.

LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada.

Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024.

MESA:

DocuSigned by:
Cesar Augusto Pinela
1E44D30EAA524DA...

CÉSAR AUGUSTO PINELA
Presidente

DocuSigned by:
Leonardo Daniel Vieira Ribeiro
199F6922ADCC4F2...

LEONARDO DANIEL VIEIRA RIBEIRO
Secretário

ACIONISTAS:

DocuSigned by:
Leonardo Daniel Vieira Ribeiro
199F6922ADCC4F2...

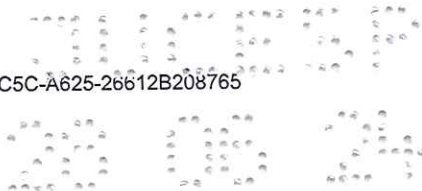
**G5 MOBILE FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

Representado por sua gestora G5 Gestora
de Recursos Ltda., neste ato
representada por Leonardo Daniel Vieira
Ribeiro

DocuSigned by:
Leonardo Daniel Vieira Ribeiro
199F6922ADCC4F2...

**G5 VENTURE CAPITAL FUNDO DE
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO
EXTERIOR**

Representado por sua gestora G5
Gestora de Recursos Ltda., neste ato
representada por Leonardo Daniel
Vieira Ribeiro



DocuSigned by:

ALBERTO CARLOS PECEGUEIRO DO AMARAL

0EBAA16F4E1F4B4...

ALBERTO CARLOS PECEGUEIRO DO Amaral

DocuSigned by:

CHRISTIANO DA CUNHA FREIRE

20C34615D78644D...

CHRISTIANO DA CUNHA FREIRE

DocuSigned by:

Daniilo Rafael Just Soares

D0CA1EE7A15D41A...

TREECORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÃO I MULTIESTRATÉGIA

Representado por sua gestora pela Tree
Corp Partners Consultoria Empresarial
Ltda., neste ato representada por Danilo
Rafael Just Soares

DocuSigned by:

Fernando Antonio de Castro Aoad

CB65C33E4D604C8...

FACT ENTERPRISE FUNDO DE INVESTIMENTO
EM PARTICIPAÇÕES

Representado por sua gestora Fact
Investments Gestão de Recursos Ltda.,
neste ato representada por Fernando
Antonio de Castro Aoad

DocuSigned by:

CHRISTIANO ANTONIAZZI GALLÓ

1327F3B0797E442...

CHRISTIANO ANTONIAZZI GALLÓ

DocuSigned by:

Mário Sérgio Parra Cardoso

367A52B7D23D491...

MANZAT INVERSIONES S/A

Mário Sérgio Parra Cardoso

DocuSigned by:

Rafael Honório Bassani

B1B7986AE85A4B7...

SPECTRA II BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO
EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Representado por sua gestora Spectra
Investimentos Ltda., neste ato
representada por Rafael Honório Bassani

DocuSigned by:

Rafael Honório Bassani

B1B7986AE85A4B7...

SPECTRA III BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO
EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Representado por sua gestora Spectra
Investimentos Ltda., neste ato
representada por Rafael Honório
Bassani

DocuSigned by:

Rafael Honório Bassani

R1B7986AE85A4B7...

VIC SPECTRA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA -
INVESTIMENTO NO EXTERIOR

DocuSigned by:

Rafael Honório Bassani

R1B7986AE85A4B7...

VIC SPECTRA IV LATAM FIP
MULTIESTRATÉGIA

Representado por sua gestora Spectra
Investimentos Ltda., neste ato

JUL 20 08 24

Representado por sua gestora Spectra
Investimentos Ltda., neste ato
representada por Rafael Honório Bassani

representada por Rafael Honório
Bassani

DocuSigned by:

B1B7986AE85A4B7...

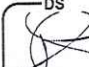
SPECTRA IV BRASIL FIP MULTISTRATÉGIA
Representado por sua gestora Spectra
Investimentos Ltda., neste ato representada
por Rafael Honório Bassani

DS
CAP

DS
LDVR


DS
ACPD

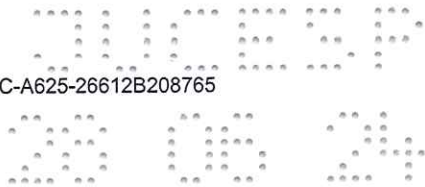
DS
E W DRJS

DS


DS
CAG

DS
MSPC

DS




ANEXO I

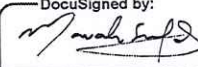
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo, **MARCELO SERFATY**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 004.457.205-5 (IFP/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 693.156.557-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na mesma Cidade, à Av. Borges de Medeiros, nº 663 – sala 202, Leblon, CEP 22430-02, toma posse no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.841.426/0001-21 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.375.271, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura deste termo, com término em 30 de abril de 2026, declarando e garantindo o quanto segue:

- (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;
- (ii) que não está impedido de exercer seu cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e
- (iii) que o endereço acima referido é indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do § 2º do artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de abril de 2024

DocuSigned by:


ED9AEFBA50484C0...
MARCELO SERFATY



ANEXO II

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo, **CÉSAR AUGUSTO PINELA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.164.279-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 076.164.968-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 11.633, 8º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-901, toma posse no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.841.426/0001-21 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.375.271, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W/101, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura deste termo, com término em 30 de abril de 2026, declarando e garantindo o quanto segue:

- (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;
- (ii) que não está impedido de exercer seu cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e
- (iii) que o endereço acima referido é indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do § 2º do artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024

DocuSigned by:

Cesar Augusto Pinela

1E44D30EAA624DA...

CÉSAR AUGUSTO PINELA



ANEXO III

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo, **LEONARDO DANIEL VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.028.975-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 276.969.738-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, conjunto 102, sala A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, toma posse no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.841.426/0001-21 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.375.271, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura deste termo, com término em 30 de abril de 2026, declarando e garantindo o quanto segue:

- (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;
- (ii) que não está impedido de exercer seu cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e
- (iii) que o endereço acima referido é indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do § 2º do artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

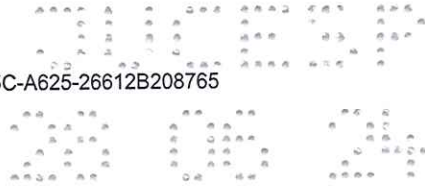
São Paulo/SP, 30 de abril de 2024

DocuSigned by:

Leonardo Daniel Vieira Ribeiro

199F8922ADCC4F2...

LEONARDO DANIEL VIEIRA RIBEIRO



ANEXO IV

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo, **RENATO KLARNET**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 83962100 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 025.191.877-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311 – 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, toma posse no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.841.426/0001-21 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.375.271, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura deste termo, com término em 30 de abril de 2026, declarando e garantindo o quanto segue:

- (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;
- (ii) que não está impedido de exercer seu cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e
- (iii) que o endereço acima referido é indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do § 2º do artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024

DocuSigned by:
RENATO KLARNET
AE93AFF27979441...
RENATO KLARNET



ANEXO V

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo, **LUÍS FILIPE FROZONI LOMONACO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.227.104-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.814.928-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 379, conjunto 72, CEP 01426-001, toma posse no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.841.426/0001-21 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.375.271, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura deste termo, com término em 30 de abril de 2026, declarando e garantindo o quanto segue:

- (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;
- (ii) que não está impedido de exercer seu cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e
- (iii) que o endereço acima referido é indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do § 2º do artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

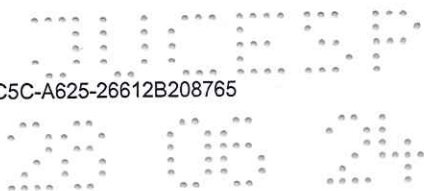
São Paulo/SP, 30 de abril de 2024

DocuSigned by:

Luís Filipe Frozoni Lomonaco

A3D9FD283F5845E...

LUÍS FILIPE FROZONI LOMONACO



ANEXO VI

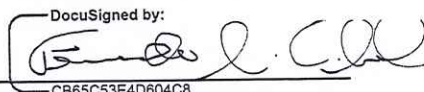
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo, **FERNANDO ANTONIO DE CASTRO AOAD**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.397.816-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.701.337-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.055, conjunto 102, Torre Offices, Itaim Bibi, CEP 04538-133, toma posse no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.841.426/0001-21 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.375.271, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura deste termo, com término em 30 de abril de 2026, declarando e garantindo o quanto segue:

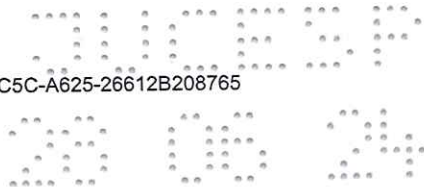
- (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;
- (ii) que não está impedido de exercer seu cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e
- (iii) que o endereço acima referido é indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do § 2º do artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024

DocuSigned by:


CB65C53E4D604C8...

FERNANDO ANTONIO DE CASTRO AOAD



ANEXO VII

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo, **CHRISTIANO ANTONIAZZI GALLÓ**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 4027670936 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 937.807.100-72, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726 - Conj 141, Itaim Bibi, CEP 13571-410, toma posse no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.841.426/0001-21 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.375.271, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura deste termo, com término em 30 de abril de 2026, declarando e garantindo o quanto segue:

- (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;
- (ii) que não está impedido de exercer seu cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e
- (iii) que o endereço acima referido é indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do § 2º do artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

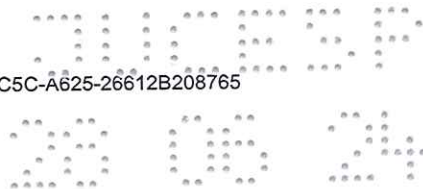
São Paulo/SP, 30 de abril de 2024

DocuSigned by:

Christiano Antoniazzi Gallo

1327F3B8707E442...

CHRISTIANO ANTONIAZZI GALLÓ



ANEXO VIII

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo, **MARIO SÉRGIO PARRA CARDOSO**, brasileiro, casado, consultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.411.520-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 167.036.768-10, residente e domiciliado na Oberschlossfeld 21, 6130 Willisau, Suíça, toma posse no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.841.426/0001-21 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.375.271, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura deste termo, com término em 30 de abril de 2026, declarando e garantindo o quanto segue:

- (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;
- (ii) que não está impedido de exercer seu cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e
- (iii) que o endereço acima referido é indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do § 2º do artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

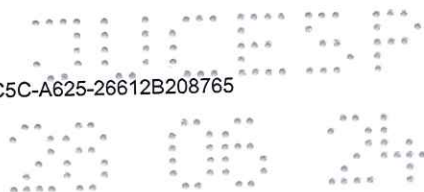
Willisau/Suíça, 30 de abril de 2024

DocuSigned by:

Mário Sérgio Parra Cardoso

367A5ZB7DZ3D491...

MARIO SÉRGIO PARRA CARDOSO



ANEXO IX

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo, **BERNARDO SILVEIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.001.179-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 360.554.958-64, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 343, apartamento 2903, Cidade Monções, CEP 04571-090, toma posse no cargo de membro suplente do Conselho de Administração da **VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.841.426/0001-21 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.375.271, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura deste termo, com término em 30 de abril de 2026, declarando e garantindo o quanto segue:

- (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;
- (ii) que não está impedido de exercer seu cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e
- (iii) que o endereço acima referido é indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do § 2º do artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

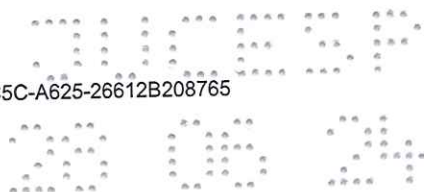
São Paulo/SP, 30 de abril de 2024

DocuSigned by:

Bernardo Silveira Alves

73C096A0DB064E3...

BERNARDO SILVEIRA ALVES



ANEXO X

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo, **DANIEL JOSEPH MCQUOID**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.254.571 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 010.372.528-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos Leme, nº 393, apartamento 121, CEP 04510-040, toma posse no cargo de membro suplente do Conselho de Administração da **VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.841.426/0001-21 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.375.271, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura deste termo, com término em 30 de abril de 2026, declarando e garantindo o quanto segue:

- (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;
- (ii) que não está impedido de exercer seu cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e
- (iii) que o endereço acima referido é indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do § 2º do artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

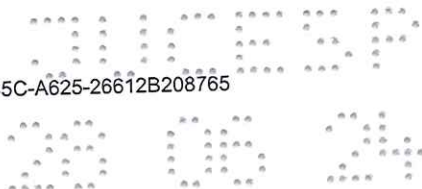
São Paulo/SP, 30 de abril de 2024

DocuSigned by:

DANIEL JOSEPH MCQUOID

35E21E04E183425

DANIEL JOSEPH MCQUOID



ANEXO XI

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo, **MAURÍCIO DA CUNHA E SILVA ESPÍNDOLA DIAS**, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.541.593-9 (DIC/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 043.544.527-82, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Avenida Ataúlfo de Paiva, nº 245, sala 205, Leblon, CEP 22440-032, toma posse no cargo de membro suplente do Conselho de Administração da VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.841.426/0001-21 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.375.271, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura deste termo, com término em 30 de abril de 2026, declarando e garantindo o quanto segue:

- (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;
- (ii) que não está impedido de exercer seu cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e
- (iii) que o endereço acima referido é indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do § 2º do artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

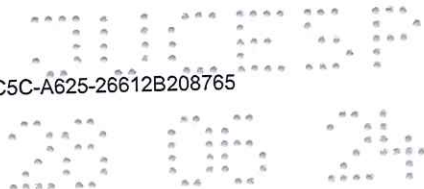
Rio de Janeiro/RJ, 30 de abril de 2024

DocuSigned by:

Maurício da Cunha e Silva Espíndola Dias

1B9C908067AD47E...

MAURÍCIO DA CUNHA E SILVA ESPÍNDOLA DIAS



ANEXO XII

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo, **LUCAS BOITEUX AMOROSO LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 35.473.182-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 370.329.018-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 937, 3º andar, CEP 01403-000, toma posse no cargo de membro suplente do Conselho de Administração da **VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.841.426/0001-21 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.375.271, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura deste termo, com término em 30 de abril de 2026, declarando e garantindo o quanto segue:

- (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;
- (ii) que não está impedido de exercer seu cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e
- (iii) que o endereço acima referido é indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do § 2º do artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

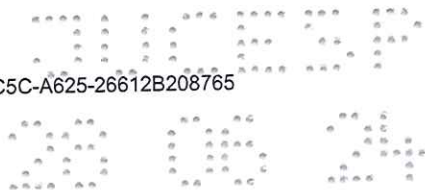
São Paulo/SP, 30 de abril de 2024

DocuSigned by:

Lucas Boiteux Amoroso Lima

689BF809C6514CC...

LUCAS BOITEUX AMOROSO LIMA



ANEXO XIII

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo, **RICARDO ERNESTO CÔRREA DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 1018637676, inscrito no CPF/ME sob o nº 495.307.800-44, residente e domiciliado na Via dei Gilardi 3b, Villa D, CH 6926 Montagnola, Suíça, toma posse no cargo de membro suplente do Conselho de Administração da **VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.841.426/0001-21 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.375.271, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura deste termo, com término em 30 de abril de 2026, declarando e garantindo o quanto segue:

- (i) que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;
- (ii) que não está impedido de exercer seu cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e
- (iii) que o endereço acima referido é indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do § 2º do artigo 149, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Montagnola/Suíça, 30 de abril de 2024

DocuSigned by:

Ricardo Ernesto Correa da Silva

06ED443171664B0...

RICARDO ERNESTO CÔRREA DA SILVA



ANEXO XIV
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

ESTATUTO SOCIAL DA
VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A.
CNPJ nº 10.841.426/0001-21
NIRE 35.300.375.271

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. A VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações fechada, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social:

- (i) A participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding");
- (ii) O processamento de dados;
- (iii) O desenvolvimento de software, telecomunicações, manutenção e suporte de software;
- (iv) A alocação de recursos de tecnologia da informação e desenvolvimento de sistemas de software, assim como design, instalação e treinamento e serviços de informática; e
- (v) O licenciamento de software.

Artigo 3º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-300, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101, podendo, por deliberação do

DS
CAP

DS
LDVR

DS
ACPDA

DS
E W DRJS

DS

DS
CAG

DS
MSPC

DS



Conselho de Administração, abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 4º. A Companhia terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 109.449.227,91 (cento e nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), dividido em 28.141.150 (vinte e oito milhões, cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade tem autorização para aumento de capital, mediante deliberação do Conselho de Administração até o limite de R\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais).

Parágrafo Segundo. O capital social será aumentado, dentro do limite do capital autorizado, para permitir a conversão de bônus de subscrição em ações já emitidas pela Sociedade, bem como na hipótese de conversão em ações de debêntures conversíveis emitidas pela Companhia, na forma da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

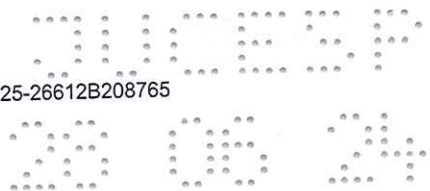
Parágrafo Quarto. As ações não poderão ser doadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se observadas as disposições de Acordo de Acionistas arquivados na sede social. A penhora ou oneração de qualquer forma das ações não assegurará o direito de ingresso de qualquer terceiro ao quadro social da Companhia.

Parágrafo Quinto. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

25/37

DS CAP DS LDRR DS ACPDA DS [Signature] DS DRJS DS [Signature] DS UAG DS MSPC DS [Signature]



Artigo 6º. As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas anualmente e sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei, observadas as disposições específicas de Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Parágrafo Segundo. As Assembleias Gerais da Companhia somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando quórum mínimo de 90% (noventa por cento) do total de ações de emissão da Companhia ou, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Parágrafo Terceiro. Independente das formalidades de convocação para Assembleia Geral previstas neste Artigo, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas.

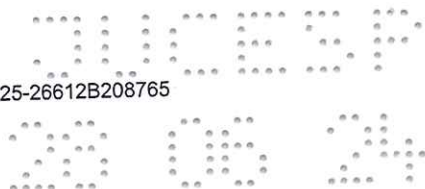
Parágrafo Quarto. As Assembleias Gerais serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia. Em caso de força maior, as Assembleias Gerais poderão ser realizadas em qualquer outro lugar que os acionistas considerem apropriado, desde que não seja fora da localidade da sede da Companhia e que o lugar da reunião seja claramente indicado na notificação de convocação.

Parágrafo Quinto. Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que todas as pessoas participantes possam ser claramente identificadas. A participação em Assembleia Geral por meio de vídeo ou telefone constituirá presença na respectiva reunião. No caso de Assembleia Geral realizada através de vídeo conferência ou conferência telefônica, quaisquer decisões tomadas durante a reunião serão reduzidas a termo e a respectiva ata de tal Assembleia Geral circulará entre os acionistas presentes para assinatura de todos.

Artigo 7º. Além das matérias previstas em lei ou no presente Estatuto Social, a aprovação das matérias abaixo depende da aprovação de acionistas representando, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital votante:

- (i) Qualquer aumento no capital social da Companhia ou de qualquer das Sociedades por ela controladas ou investidas (exceto por capitalização de reservas ou conforme exigido

DS CAP DS LDVR DS ACPDA DS EN DS DRJS DS [Signature] DS CAG DS MSPC DS [Signature]



- por lei), desdobramento ou grupamento de ações, redução de capital, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Companhia ou de qualquer das Sociedades por ela controladas ou investidas, sejam tais valores mobiliários conversíveis ou não conversíveis em ações, incluindo, mas não se limitando à criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, opções de compra ou ainda bônus ou opção de subscrição de ações, exceto se para o exercício dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia anteriormente a 25 de outubro de 2017;
- (ii) Aquisição ou alienação, em qualquer caso, pela Companhia ou das Sociedades por ela controladas ou investidas, de qualquer participação no capital social de outras sociedades, associações ou *trust* ou a celebração de instrumentos conversíveis em ações e/ou quotas de qualquer indivíduo, sociedade, sociedade limitada, sociedade por ações, sociedade ou parceria de responsabilidade limitada, associação, sociedade de capital conjunto, *trust*, joint venture, organização sem personalidade jurídica; ou, ainda, a celebração, pela Companhia ou das Sociedades por ela controladas ou investidas, de qualquer acordo de associação, consórcio (exceto consórcios operacionais criados para fins de participação em processos licitatórios) ou documentos relativos a "sociedades em conta de participação" e qualquer outra operação acessória ou conexa às descritas neste item, inclusive para fins fiscais, com ou sem a emissão de novas ações pela Companhia ou pelas Sociedades por ela controladas ou investidas;
- (iii) Resgate e emissão de quaisquer valores mobiliários, bem como qualquer modificação da estrutura de capital da Companhia ou de Sociedades por ela controladas ou investidas, incluindo a abertura ou fechamento do capital da Companhia ou das Sociedades por ela controladas ou investidas, exceto o exercício dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia em 25 de outubro de 2017;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação, reorganização com ou da Companhia ou das Sociedades por ela controladas ou investidas com outra, conversão em novo tipo societário ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou das Sociedades por ela controladas ou investidas;
- (v) Aprovação de demonstrações financeiras anuais da Companhia e das Sociedades por ela controladas ou investidas;

DS
CAP

DS
LDVR

DS
ACPD

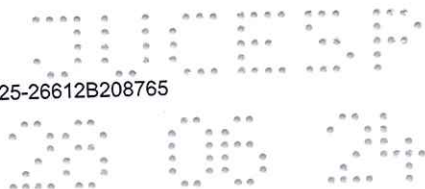
DS
E W DRJS

DS
[Signature]

DS
LUG

DS
MSPC

DS
[Signature]



- (vi) Autorização para os administradores da Companhia ou das Sociedades por ela controladas ou investidas requererem falência voluntária ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou das Sociedades por ela controladas ou investidas;
- (vii) Liquidação ou a dissolução da Companhia ou das Sociedades por ela controladas ou investidas;
- (viii) Remuneração global dos administradores, eleição e destituição de todos e quaisquer membros do Conselho de Administração da Companhia, observando-se as regras especiais estabelecidas no Acordo de Acionistas da Companhia, e remuneração, eleição e destituição de administradores das Sociedades por ela controladas ou investidas, exceto em caso de falta gravíssima comprovadamente cometida, hipótese em que a decisão pode ser tomada por maioria absoluta dos votos em Assembleia Geral;
- (ix) Aumento do número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia ou do número de administradores das Sociedades por ela controladas ou investidas;
- (x) Deliberação sobre política, distribuição e pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio da Companhia e das Sociedades por ela controladas ou investidas, respeitadas as disposições sobre o dividendo mínimo obrigatório previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede social;
- (xi) Aprovação da proposta da diretoria da Companhia com relação ao exercício do direito de voto, pela Companhia em relação às matérias referidas neste Artigo, em qualquer companhia, sociedade (seja ou não personificada), associação, entidade, consórcio, "sociedades em conta de participação" e qualquer outra operação acessória ou conexa às descritas neste item em que a Companhia possua ou venha a possuir ações (ou qualquer direito ou valor mobiliário conversível em ações), quotas, participação societária, titularidade ou interesse patrimonial, ou, ainda, alterações de estatuto social e/ou contrato social de qualquer sociedade, associação ou outro empreendimento do qual a Companhia seja acionista, quotista ou sócia;

DS
CAP

DS
LDVR

DS
ACPDA

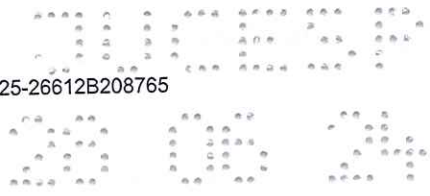
DS
E W DRJS

DS
[Signature]

DS
CAG

DS
MSPC

DS
[Signature]



- (xii) Concessão de avais, fianças ou qualquer outra garantia pela Companhia em favor de qualquer outra sociedade, inclusive afiliadas, bem como em benefício de terceiros em geral, dos que exercem cargo executivo na Companhia ou em Sociedades por ela controladas ou investidas, ou acionistas da Companhia ou partes relacionadas aos que exercem cargo executivo na Companhia ou Sociedades por ela controladas ou investidas ou, ainda, acionistas da Companhia; e
- (xiii) Qualquer alteração no Estatuto Social da Companhia em estatutos ou contratos sociais das Sociedades por ela controladas ou investidas.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Seção I. Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 8º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, observadas as disposições legais, as disposições previstas em Acordo de Acionistas da Companhia, arquivado na sede social, e as deste Estatuto Social.

Artigo 9º. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Diretores.

Seção II. Conselho de Administração

Artigo 10. O Conselho de Administração da Companhia será composto por 8 (oito) membros efetivos, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, seguindo a composição prevista no Acordo de Acionistas. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Cada acionista poderá optar por eleger membros suplentes em número igual ou menor ao número de membros efetivos, podendo (a) indicar ordem de preferência dos membros suplentes na substituição de qualquer membro efetivo ou (b) vincular cada membro suplente a 1 (um) membro efetivo.

Parágrafo único. O Conselho de Administração contará com um Presidente, que será eleito pelos próprios membros do Conselho de Administração, observadas as disposições específicas de Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

DS
CAP

DS
LDVR

DS
ACPDA

DS
E W DRJS

DS
[Handwritten Signature]

DS
LAG

DS
MSPC

DS
[Handwritten Signature]



Artigo 11. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração, mediante notificação por escrito e com comprovante de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data pretendida para a reunião em questão. A notificação de convocação deverá ser enviada, simultaneamente, também por escrito e com comprovante de recebimento, aos suplentes e à Companhia. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias à instrução dos conselheiros sobre tais assuntos. Na reunião do Conselho de Administração, os conselheiros somente discutirão e tratarão dos assuntos incluídos na notificação, a menos que acordado de outra forma pelo voto unânime de todos os membros do Conselho de Administração presentes.

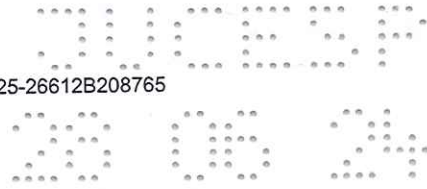
Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros, membros efetivos ou seus respectivos suplentes e, em segunda convocação, um dia após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de conselheiros, membros efetivos ou seus respectivos suplentes.

Parágrafo Segundo. As matérias que exigirem aprovação por quórum qualificado, indicadas no artigo 12 abaixo, somente poderão ser deliberadas nas reuniões do Conselho de Administração instaladas: (i) em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos conselheiros, membros efetivos ou seus respectivos suplentes; (ii) em segunda convocação, um dia após a primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos conselheiros, membros efetivos ou seus respectivos suplentes; e (iii) em terceira convocação, um dia após a segunda convocação, com a presença de qualquer número de conselheiros, membros efetivos ou seus respectivos suplentes, sendo que caso a aplicação dos percentuais de quóruns de instalação previstos neste parágrafo segundo resulte em número não inteiro, tal número será arredondado para o número inteiro superior.

Parágrafo Terceiro. As reuniões que contarem com a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração (ou seus respectivos suplentes), será considerada como regularmente instalada, independentemente das formalidades de convocação aqui indicadas.

Parágrafo Quarto. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que todas as pessoas

DS CAP DS WVR DS ACPDA DS [Signature] DS DRJS DS [Signature] DS CAG DS MSPC DS [Signature]



participantes possam ser claramente identificadas. A participação em reunião do Conselho de Administração por meio de vídeo ou telefone constituirá presença na respectiva reunião. No caso de reunião do Conselho de Administração realizada através de vídeo conferência ou conferência telefônica, quaisquer decisões tomadas durante a reunião serão reduzidas a termo e a respectiva ata de tal reunião do Conselho de Administração circulará entre os membros do Conselho de Administração presentes para assinatura de todos.

Parágrafo Quinto. Os Conselheiros poderão ser acompanhados nas Reuniões do Conselho de Administração por um assessor com conhecimento técnico específico de determinada matéria constante da ordem do dia, o qual não terá direito a voto, mas que poderá participar apenas das discussões de referida matéria.

Parágrafo Sexto. A cada conselheiro será conferido o direito de 1 (um) voto nas deliberações das reuniões do Conselho da Companhia. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por voto favorável da maioria simples dos membros eleitos do Conselho de Administração, salvo em relação às matérias que exigem quórum qualificado, na forma do Artigo 12 a seguir deste Estatuto Social, sendo que nesses casos, caso ocorra um empate, o presidente de Conselho de Administração terá o voto de desempate.

Parágrafo Sétimo. Serão válidos os votos proferidos pelo Conselheiro que estiver ausente à Reunião do Conselho e que forem entregues por Conselheiros representando o Conselheiro ausente ou que tenham sido encaminhadas por fax, e-mail ou qualquer meio eletrônico de factível comprovação.

Parágrafo Oitavo. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, lavradas no livro próprio, nas quais constarão as deliberações aprovadas e serão assinadas por todos os Conselheiros presentes.

Artigo 12. As deliberações do Conselho de Administração em relação às matérias abaixo listadas somente serão consideradas aprovadas se contarem com o voto favorável de 80% (oitenta por cento) dos membros efetivos eleitos do Conselho de Administração (ou seus respectivos suplentes).

- (i) Nomeação e destituição de Auditor para a Companhia, ou qualquer sociedade, associação ou outro empreendimento do qual a Companhia seja acionista, quotista ou sócia. A Companhia contratará uma das seguintes quatro empresas de auditoria

DS
CAP

DS
LDVR

DS
ACPDA

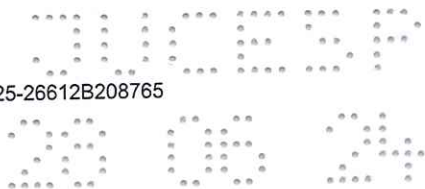
DS
E W DRJS

DS

DS
CAG

DS
MSPC

DS



para auditar seus demonstrativos financeiros: Deloitte Touche Tohmatsu Administração e Participações Ltda.; Price Waterhouse Coopers Auditores Independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S/S ou KPMG Auditores Independentes, salvo se os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, optarem expressamente por outra empresa;

- (ii) Aprovação e qualquer alteração material no plano de negócios que supere os limites estabelecidos nos itens abaixo da presente Cláusula;
- (iii) Alienação de ativos (tangíveis e intangíveis), inclusive marcas e direitos associados a marcas, inclusive licenças, direitos de uso e outros, que não participações societárias, em qualquer valor ou montante;
- (iv) Alienação de software, patente, requerimento de patente, direitos autorais, incluindo direitos autorais de software, segredos industriais ou comerciais, know-how não patenteado ou tecnologia que constitua segredo industrial ou comercial, incluindo, mas não se limitando aos produtos atualmente desenvolvidos pela Companhia.
- (v) Aquisição de quaisquer ativos (tangíveis ou intangíveis) pela Companhia ou por qualquer das sociedades por ela controladas ou investidas em montante que exceda, em cada caso, o valor correspondente a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida IPCA, sendo o primeiro ajuste a ser realizado no primeiro aniversário do Acordo de Acionistas da Companhia), salvo em se tratando de despesas especificamente previstas em orçamento anual e/ ou orçamento de projetos detalhados já aprovados formalmente pelo Conselho de Administração;
- (vi) Concessão de quaisquer empréstimos para quaisquer terceiros pela Companhia ou por qualquer das sociedades por ela controladas ou investidas;
- (vii) Realização de qualquer operação e/ou a alteração de quaisquer de seus termos e condições, se tal operação resultar em endividamento da Companhia ou das sociedades por ela controladas ou investidas ou obrigação pecuniária, inclusive forma de emissão de valores mobiliários que resultem em dívida para a Companhia ou para sociedades por ela controladas ou investidas, em valor excedente, em qualquer caso,

DS
CAP

DS
LDVR

DS
ACPDA

DS
E N DRJS

DS

DS
LAG

DS
MSPC

DS

WORLD
2008

a R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida IPCA, sendo o primeiro ajuste a ser realizado no primeiro aniversário do Acordo de Acionistas da Companhia) ou duas vezes o último EBITDA anual auditado disponível, considerando-se dos dois o menor valor. Para fins desse item, serão considerados os financiamentos somados aos títulos a pagar em operações únicas ou relacionadas, seja por seu objeto, seja pelas partes envolvidas, seja pela semelhança de rubrica contábil aplicável;

- (viii) Concessão de avais, fianças ou qualquer outra garantia por qualquer uma das sociedades por controladas ou investidas pela Companhia em favor de qualquer outra sociedade, bem como em benefício de terceiros em geral, dos que exercem cargo executivo na Companhia ou em sociedades por ela controladas ou investidas, ou acionistas da Companhia ou partes relacionadas aos que exercem cargo executivo na Companhia ou em sociedades por ela controladas **ou investidas ou acionistas da Companhia;**
- (ix) Criação de quaisquer ônus, encargos, gravames, incluindo direitos reais de garantia, alienação fiduciária, usufruto, foro, pensão, penhoras, arrestos, liminares ou antecipações de tutela, privilégios ou encargos de terceiros sobre os ativos da Companhia ou das sociedades por ela controladas ou investidas e, no caso de quotas, ações ou outros valores mobiliários, também quaisquer opções, acordos de acionistas ou de sócios, acordos de voto ou acordos semelhantes, direitos de preferência, condições ou restrições de qualquer natureza e quaisquer outros direitos de terceiros, incluindo quaisquer promessas;
- (x) Aprovação de programas de participação nos lucros e opções de ações para os cargos gerenciais, de Diretoria e assemelhados da Companhia e das sociedades por ela controladas ou investidas;
- (xi) Celebração, aditamento ou rescisão de qualquer contrato ou série de contratos relacionados entre si, onde a Companhia ou qualquer das sociedades por ela controladas ou investidas seja devedora, ou despesas sob a mesma rubrica que, individual ou conjuntamente, envolvam valores superiores a R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais)(montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida IPCA, sendo o primeiro ajuste a ser realizado no primeiro

DS
CAP

DS
LDVR

DS
ACPDA

DS
E W DRJS

DS
[Signature]

DS
LUG

DS
MSPC

DS
[Signature]

WUOL
20 05 24

aniversário do Acordo de Acionistas da Companhia) ou duas vezes o último EBITDA anual auditado disponível, considerando-se dos dois o menor valor exercício social, relativamente a uma única operação ou a uma série de operações relacionadas entre si, seja por seu objeto, seja pelas partes envolvidas, seja pela semelhança de rubrica contábil aplicável; e

- (xii) A aprovação ou renovação de quaisquer transações com partes relacionadas;

Seção III. Comitês

Artigo 13. O Conselho de Administração poderá instituir os comitês consultivos que considerar necessários para a condução dos negócios e as atividades da Companhia. O funcionamento de quaisquer Comitês da Companhia será regulado pelas regras que vierem a ser acordadas pelos Conselheiros, quando da deliberação para sua instituição, sendo que quaisquer resoluções de tais comitês estarão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, em conformidade com as competências de cada órgão societário. Nesse sentido, os Comitês da Companhia não terão qualquer atribuição executiva, sendo meros órgãos consultivos de caráter técnico e especializado.

Seção IV. Diretoria

Artigo 14. A Diretoria da Companhia será composta por 02 (dois) membros, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela maioria simples do Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Financeiro, que será escolhido na forma determinada no Acordo de Acionistas.

Artigo 15. Os membros da Diretoria exercerão as atribuições a eles conferidas pelo Conselho de Administração e atuarão no âmbito de tais atribuições, com mandato unificado dos membros da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, e exercerão suas funções até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Em caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer dos membros da Diretoria durante o mandato para o qual foi eleito, caberá ao Conselho de Administração indicar seu substituto.

DS
CAP

DS
LDVR

DS
ACPDA

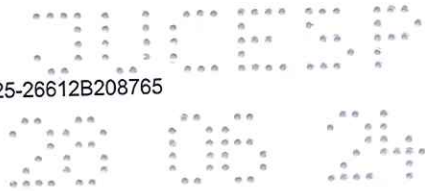
DS
E W DRJS

DS
[Assinatura]

DS
CAG

DS
MSDC

DS
[Assinatura]



Artigo 16. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se para tratar de aspectos operacionais e assuntos de interesse da Companhia.

Artigo 17. A Diretoria da Companhia é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar os atos necessários à administração e à condução dos negócios da Companhia quais sejam indicados por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia, podendo representá-la perante terceiros em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

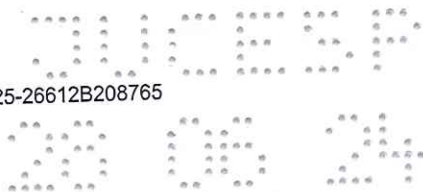
Artigo 18. Exceto pelo disposto nos parágrafos abaixo, a Companhia será representada por: (i) quaisquer 02 (dois) Diretores agindo em conjunto; (ii) qualquer Diretor agindo em conjunto com 01 (um) procurador com poderes especiais, devidamente outorgados por meio de procuração específica, assinada por quaisquer 02 (dois) Diretores da Companhia.

Parágrafo Primeiro. A representação da Companhia perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis e Juntas Comerciais, para fins de requisições dependerá da assinatura de apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador nomeado nos termos do *caput* deste Artigo.

Parágrafo Segundo. Quando se tratar de quaisquer assuntos financeiros da Companhia, a Companhia deverá ser sempre representada por 01 (um) Diretor em conjunto com o Diretor Financeiro, ou por qualquer Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, desde que este procurador tenha poderes outorgados por procuração específica relacionada a assuntos financeiros e que o Diretor Financeiro tenha assinado em conjunto com outro Diretor, como um dos representantes da Companhia, em tal procuração.

Artigo 19. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou empregado, que envolverem em obrigações, relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

DS CAP DS WDR DS ACPDA DS [Signature] DS DRJS DS [Signature] DS CAG DS MSPC DS [Signature]



Seção V. Conselho Fiscal

Artigo 20. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possuirá, quando instalado, as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO V – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 21. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 22. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos intermediários ou intercalares.

Artigo 23. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas anualmente por empresa de auditoria independente.

Parágrafo Único. É vedada à Companhia a contratação de empresa de auditoria independente sem registro junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

CAPÍTULO VIII – TRANSFORMAÇÃO

Artigo 24. A Companhia poderá independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade por ações, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes, cabendo a deliberação pela transformação ser aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia por acionistas representando, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital social da Companhia.

JUL 2024

CAPÍTULO IX – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 25. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral, na forma do artigo 7º., inciso (vii) deste Estatuto Social, estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 26. A Companhia, seus administradores e colaboradores em geral observarão as disposições constantes de Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social.

Parágrafo Único. O Presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido contra disposição expressa em Acordo de Acionistas arquivado na sede social, nem a Companhia permitirá o registro de ações em desacordo com as disposições do referido instrumento.

CAPÍTULO X – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 27. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.4074/76, no Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo único. A arbitragem será instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem de São Paulo - CIESP/FIESP.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

Certifico que o presente é cópia fiel e autêntica do Estatuto Social da Companhia Virtual People Informática S.A.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024.

37/37

DS
CAP

DS
LDVR

DS
ACPDA

DS
E W DRJS

DS
[Assinatura]

DS
LUG

DS
MSPC

DS
[Assinatura]



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 28A5B454572F4C5CA62526612B208765
Assunto: Complete com a DocuSign: Virtual People - AGOE 2024.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 37
Certificar páginas: 8
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Heleni Fantini
alameda Santos 771
São Paulo, BR-SP 01419001
secretariadagovernanca@mc1.com.br
Endereço IP: 163.116.224.120

Rastreamento de registros

Status: Original
30/04/2024 15:41:08

Portador: Heleni Fantini
secretariadagovernanca@mc1.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

ALBERTO CARLOS PECEGUEIRO DO AMARAL
pecegueiro@peachtreebr.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
ALBERTO CARLOS PECEGUEIRO DO AMARAL
8EBAA18F4E1F4B4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 172.225.100.128
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 30/04/2024 16:48:51
Visualizado: 30/04/2024 21:35:38
Assinado: 30/04/2024 21:36:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 30/04/2024 21:35:38
ID: 3c903f20-861f-4c80-8b0f-103a95edc2f3

Bernardo Silveira Alves
bsilveira@g5partners.com
Finace

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Bernardo Silveira Alves
73C696A8DB664C3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.102.136.234

Enviado: 30/04/2024 16:48:55
Reenviado: 02/05/2024 07:28:04
Reenviado: 02/05/2024 16:06:27
Reenviado: 02/05/2024 16:36:42
Reenviado: 03/05/2024 09:05:56
Reenviado: 06/05/2024 08:03:48
Reenviado: 07/05/2024 06:35:13
Reenviado: 07/05/2024 06:43:50
Visualizado: 07/05/2024 09:44:31
Assinado: 07/05/2024 09:44:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 07/05/2024 09:44:31
ID: b6f10134-b221-43d0-9700-4e22d04ce078

Eventos do signatário

Cesar Augusto Pinela
cpinela@orionventures.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Cesar Augusto Pinela
1E44D30EAA524DA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.26.77.24
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 30/04/2024 16:48:50
Reenviado: 02/05/2024 07:28:05
Reenviado: 02/05/2024 16:06:28
Reenviado: 02/05/2024 16:36:43
Reenviado: 03/05/2024 09:05:57
Reenviado: 06/05/2024 08:03:48
Reenviado: 07/05/2024 06:35:14
Reenviado: 07/05/2024 14:15:51
Reenviado: 08/05/2024 07:23:24
Reenviado: 08/05/2024 13:56:10
Reenviado: 08/05/2024 18:04:32
Reenviado: 09/05/2024 13:53:15
Reenviado: 10/05/2024 10:26:30
Reenviado: 10/05/2024 12:07:58
Reenviado: 10/05/2024 16:58:01
Reenviado: 13/05/2024 10:03:49
Reenviado: 13/05/2024 11:42:32
Reenviado: 14/05/2024 09:30:48
Reenviado: 14/05/2024 13:49:40
Reenviado: 15/05/2024 07:37:02
Visualizado: 15/05/2024 11:24:40
Assinado: 15/05/2024 11:25:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/07/2021 13:59:29
ID: 20f36679-f872-46d4-b0be-3875cfb77adc

Christiano Antoniazzi Gallo
christianogallo@me.com
Director

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Christiano Antoniazzi Gallo
1327F3B0797E442...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.68.214.157

Enviado: 30/04/2024 16:48:52
Reenviado: 02/05/2024 07:28:06
Visualizado: 02/05/2024 13:46:42
Assinado: 02/05/2024 13:47:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/05/2024 13:46:41
ID: 03361e79-880d-463d-a69b-1dfe458e5ff1

Christiano da Cunha Freire
chrisfreire@terra.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Chra Freire
E0C3461507884D...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 188.227.141.0
Assinado com o uso do celular

Enviado: 30/04/2024 16:48:51
Visualizado: 01/05/2024 16:55:03
Assinado: 01/05/2024 17:01:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/05/2024 16:55:03
ID: 212ac4f1-6623-485a-812f-0c7099ed5c20

DANIEL JOSEPH MCQUOID
djm@mdpayers.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
DANIEL JOSEPH MCQUOID
35E21E04F183425...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.78.188.183

Enviado: 30/04/2024 16:48:57
Reenviado: 02/05/2024 07:28:06
Reenviado: 02/05/2024 16:06:29
Reenviado: 02/05/2024 16:36:44
Visualizado: 02/05/2024 21:56:54
Assinado: 02/05/2024 22:01:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/05/2024 21:56:54
ID: 6e2c161d-3cb2-4524-ac0f-939ccded90fa

Eventos do signatário

Danilo Rafael Just Soares
dsoares@treecorpinvest.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/04/2024 16:53:08
ID: 26bda765-8be2-46a7-9043-2159227d24c8

Fernando Antonio de Castro Aoad
faoad@factinvest.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/04/2024 16:49:16
ID: 768677ba-b4dc-4e4a-a50c-f589c25df545

Leonardo Daniel Vieira Ribeiro
lribeiro@g5partners.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/05/2024 13:24:19
ID: 652922a2-8654-4885-9191-84f3bd071dc1

Lucas Boiteux Amoroso Lima
lucas@lupacapital.com.br
Managing Director

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/05/2024 14:52:04
ID: df4b6630-d925-4eaa-b9c0-5cbf87d40b62

Luís Filipe Frozoni Lomonaco
flomonaco@treecorpinvest.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/05/2024 11:17:31
ID: 6bd4653c-3e27-49a9-9438-b27280f9b42b

Assinatura

DocuSigned by:
Danilo Rafael Just Soares
D0CA1FF7A15D41A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.84.54.6

DocuSigned by:
Fernando Antonio de Castro Aoad
CB85C53E4D604C8...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 201.6.119.17

DocuSigned by:
Leonardo Daniel Vieira Ribeiro
199F8922ADCC4F2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.79.216.239
Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:
Lucas Boiteux Amoroso Lima
689BF889C6514CC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.68.214.157

DocuSigned by:
Luís Filipe Frozoni Lomonaco
A3D9FD283F5845E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.84.54.6

Registro de hora e data

Enviado: 30/04/2024 16:48:52
Reenviado: 02/05/2024 07:28:06
Visualizado: 02/05/2024 10:40:46
Assinado: 02/05/2024 10:42:28

Enviado: 30/04/2024 16:48:53
Reenviado: 02/05/2024 07:28:07
Reenviado: 02/05/2024 16:06:29
Reenviado: 02/05/2024 16:36:44
Reenviado: 03/05/2024 09:05:58
Reenviado: 06/05/2024 08:03:49
Visualizado: 06/05/2024 10:53:09
Assinado: 06/05/2024 10:55:20

Enviado: 30/04/2024 16:48:50
Reenviado: 02/05/2024 07:28:08
Visualizado: 02/05/2024 13:24:19
Assinado: 02/05/2024 13:25:35

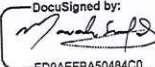
Enviado: 30/04/2024 16:48:53
Reenviado: 02/05/2024 07:28:09
Visualizado: 02/05/2024 14:52:04
Assinado: 02/05/2024 14:52:38

Enviado: 30/04/2024 16:48:57
Reenviado: 02/05/2024 07:28:09
Reenviado: 02/05/2024 16:06:30
Reenviado: 02/05/2024 16:36:45
Reenviado: 03/05/2024 09:05:58
Reenviado: 06/05/2024 08:03:49
Visualizado: 06/05/2024 11:17:31
Assinado: 06/05/2024 11:18:07

Eventos do signatário

Marcelo Serfaty
marcelo.serfaty@libercapital.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

ED9AEFBA50484C0...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 179.218.6.56
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/04/2024 17:37:23
ID: 47854951-39f0-47eb-9d6a-6a4d2063bda3

Mário Sérgio Parra Cardoso
mario@equipollcp.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

367A52B7D23D491...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.120.113.8

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/05/2024 02:54:22
ID: c22054d6-1eee-4122-aed0-a6e3746b44cd

Maurício da Cunha e Silva Espíndola Dias
mauricio@saup.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

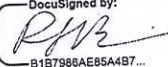
1B9C908067AD47E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 38.104.200.122
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/04/2024 17:10:27
ID: f55c4f04-4793-4daf-939a-bfdb9733d36c

Rafael Honório Bassani
rbassani@spectrainvest.com
Diretor
Spectra Investimentos Ltda
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

B1B7988AE85A4B7...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 199.94.1.204
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 30/04/2024 16:48:56
Visualizado: 30/04/2024 17:37:23
Assinado: 30/04/2024 17:38:55

Enviado: 30/04/2024 16:48:52
Reenviado: 02/05/2024 07:28:09
Reenviado: 02/05/2024 16:06:30
Reenviado: 02/05/2024 16:36:45
Reenviado: 03/05/2024 09:05:59
Reenviado: 06/05/2024 08:03:50
Visualizado: 06/05/2024 09:31:55
Assinado: 06/05/2024 13:41:03

Enviado: 30/04/2024 16:48:56
Visualizado: 30/04/2024 17:10:27
Assinado: 30/04/2024 17:12:10

Enviado: 30/04/2024 16:48:57
Reenviado: 02/05/2024 07:28:10
Reenviado: 02/05/2024 16:06:31
Reenviado: 02/05/2024 16:36:46
Reenviado: 03/05/2024 09:06:00
Reenviado: 06/05/2024 08:03:50
Reenviado: 07/05/2024 06:35:14
Reenviado: 07/05/2024 14:15:51
Reenviado: 08/05/2024 07:23:25
Reenviado: 08/05/2024 13:56:10
Reenviado: 08/05/2024 18:04:33
Reenviado: 09/05/2024 13:53:16
Reenviado: 10/05/2024 10:26:30
Reenviado: 10/05/2024 12:07:58
Reenviado: 10/05/2024 16:58:02
Reenviado: 13/05/2024 10:03:50
Reenviado: 13/05/2024 11:42:32
Reenviado: 14/05/2024 09:30:49
Reenviado: 14/05/2024 13:49:40
Reenviado: 15/05/2024 07:37:02
Reenviado: 15/05/2024 13:09:57
Reenviado: 16/05/2024 08:58:11
Visualizado: 16/05/2024 16:04:43
Assinado: 16/05/2024 16:05:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário

Aceito: 01/05/2024 18:59:32
 ID: 9560608b-9b70-47f8-a66f-59aaa27d8b33

RENATO KLARNET
 rklarnet@g5partners.com
 Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/05/2024 09:39:29
 ID: 61c494fc-c93d-4e8e-8afd-84a534e8ef82

Ricardo Ernesto Correa da Silva
 ricardo@correadasilva.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/05/2024 06:48:16
 ID: f6e264fa-0fc2-4228-b8c1-389c242cb690

Assinatura

DocuSigned by:
RENATO KLARNET
 AE93AFF27979441...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.191.98.66

DocuSigned by:
Ricardo Ernesto Correa da Silva
 06ED443171664B0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 81.62.250.206

Registro de hora e data

Enviado: 30/04/2024 16:48:58
 Reenviado: 02/05/2024 07:28:11
 Reenviado: 02/05/2024 16:06:32
 Reenviado: 02/05/2024 16:36:47
 Reenviado: 03/05/2024 09:06:01
 Visualizado: 03/05/2024 09:39:29
 Assinado: 03/05/2024 09:39:39

Enviado: 30/04/2024 16:48:54
 Reenviado: 02/05/2024 07:28:12
 Reenviado: 02/05/2024 16:06:33
 Reenviado: 02/05/2024 16:36:48
 Reenviado: 03/05/2024 09:06:01
 Reenviado: 06/05/2024 08:03:51
 Reenviado: 07/05/2024 06:35:15
 Visualizado: 07/05/2024 06:48:16
 Assinado: 07/05/2024 06:50:09

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

30/04/2024 16:48:58

Envelope atualizado

Segurança verificada

07/05/2024 06:43:49

Envelope atualizado

Segurança verificada

07/05/2024 06:43:49

Entrega certificada

Segurança verificada

07/05/2024 06:48:16

Assinatura concluída

Segurança verificada

07/05/2024 06:50:09

Concluído

Segurança verificada

16/05/2024 16:05:08

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MC1 Tecnologia (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

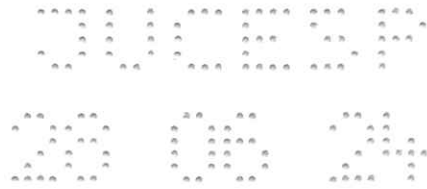
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MC1 Tecnologia:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: secretariadagovernanca@mc1.com.br

To advise MC1 Tecnologia of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at secretariadagovernanca@mc1.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

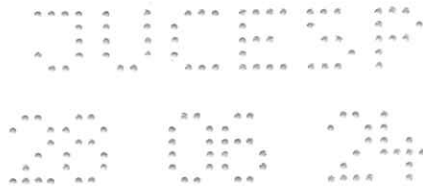
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MC1 Tecnologia

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to secretariadagovernanca@mc1.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MC1 Tecnologia

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to secretariadagovernanca@mc1.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MC1 Tecnologia as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MC1 Tecnologia during the course of your relationship with MC1 Tecnologia.

Virtual People Informática S.A.

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas para o exercício final em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 (valores expressos em milhares de reais)

Main financial statement table with columns for Balances patrimoniais, Demonstrações contábeis individuais e consolidadas, and Demonstrações das mutações do passivo e do decréscimo patrimônio líquido. Includes sub-sections for Balances patrimoniais, Demonstrações contábeis individuais e consolidadas, Demonstrações das mutações do passivo e do decréscimo patrimônio líquido, Demonstrações das mutações do ativo e do crescimento patrimônio líquido, Demonstrações das mutações do passivo e do decréscimo patrimônio líquido, Demonstrações das mutações do ativo e do crescimento patrimônio líquido, Demonstrações das mutações do passivo e do decréscimo patrimônio líquido, Demonstrações das mutações do ativo e do crescimento patrimônio líquido.

Notas explicativas da Administração da Companhia. 1. Descrição da Companhia. 2. Base de preparação das demonstrações contábeis. 3. Políticas contábeis. 4. Informações adicionais sobre as demonstrações contábeis. 5. Informações adicionais sobre as demonstrações contábeis. 6. Informações adicionais sobre as demonstrações contábeis. 7. Informações adicionais sobre as demonstrações contábeis. 8. Informações adicionais sobre as demonstrações contábeis. 9. Informações adicionais sobre as demonstrações contábeis. 10. Informações adicionais sobre as demonstrações contábeis.

Continuation of financial statements for Virtual People Informática S.A. Includes tables for 'Empresas e Investimentos', 'Equivalência Patrimonial', 'Ativos não classificados', 'Ativos não circulantes', 'Ativos circulantes', 'Passivos não circulantes', 'Passivos circulantes', 'Resultado do Exercício', 'Ativo Líquido', 'Ativo Circulante', 'Passivo Circulante', and 'Ativo Não Circulante'. The tables show data for 2022 and 2023, with columns for 'Moeda', 'Unidade', 'Valor', and 'Porcentagem'. A detailed explanatory note follows, covering items like 'Ativos não classificados', 'Ativos não circulantes', 'Ativos circulantes', 'Passivos não circulantes', 'Passivos circulantes', and 'Resultado do Exercício'.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Responsabilidades da administração e da governança pela demonstração contábil individual e consolidada. A administração é responsável por assegurar que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis do Brasil e com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) sejam aplicadas de maneira consistente e adequada. O auditor independente realizou procedimentos de auditoria para obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam fielmente a situação financeira, operacional e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho financeiro, operacional e financeiro durante o período de 12 meses terminados em 31 de dezembro de 2023. O auditor independente não encontrou evidências suficientes para concluir que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam fielmente a situação financeira, operacional e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho financeiro, operacional e financeiro durante o período de 12 meses terminados em 31 de dezembro de 2023.

Economia

Virtual Power Informática S.A.

CNPJ nº 10.941.400/0001-20

Denonciação de resultados da administração da companhia e demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Main financial statement table with columns for Balanço patrimonial, Demonstrações das mutações do passivo e demonstração patrimonial líquida, and Balanço patrimonial líquido. Rows include assets like Receitas operacionais, Imposto de renda, and liabilities like Provisão para ações em curso.

10.1. Informações sobre as demonstrações financeiras consolidadas: Descrição das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo balanço patrimonial, demonstrações das mutações do passivo e demonstração patrimonial líquida.

continuação

Table with columns: %-Taxa, Depreciação, Valor, etc. Rows include Equipamentos de Informática, Móveis e utensílios, Máquinas e equipamentos, etc.

Table with columns: %-Taxa, Depreciação, Valor, etc. Rows include Equipamentos de Informática, Móveis e utensílios, Máquinas e equipamentos, etc.

Table with columns: %-Taxa, Depreciação, Valor, etc. Rows include Equipamentos de Informática, Móveis e utensílios, Máquinas e equipamentos, etc.

Table with columns: %-Taxa, Depreciação, Valor, etc. Rows include Equipamentos de Informática, Móveis e utensílios, Máquinas e equipamentos, etc.

12. Intangível: A contrapartida de repositos, contrapartida de repositos de ativos avaliados no valor justo durante o período de mensuração do investimento...

13. Intangível: A contrapartida de repositos, contrapartida de repositos de ativos avaliados no valor justo durante o período de mensuração do investimento...

14. Intangível: A contrapartida de repositos, contrapartida de repositos de ativos avaliados no valor justo durante o período de mensuração do investimento...

15. Intangível: A contrapartida de repositos, contrapartida de repositos de ativos avaliados no valor justo durante o período de mensuração do investimento...

16. Intangível: A contrapartida de repositos, contrapartida de repositos de ativos avaliados no valor justo durante o período de mensuração do investimento...

17. Intangível: A contrapartida de repositos, contrapartida de repositos de ativos avaliados no valor justo durante o período de mensuração do investimento...

18. Intangível: A contrapartida de repositos, contrapartida de repositos de ativos avaliados no valor justo durante o período de mensuração do investimento...

19. Intangível: A contrapartida de repositos, contrapartida de repositos de ativos avaliados no valor justo durante o período de mensuração do investimento...

AVEREAS ASSINADAS

www.gazetasp.com.br

12. Intangível: A contrapartida de repositos, contrapartida de repositos de ativos avaliados no valor justo durante o período de mensuração do investimento...

13. Intangível: A contrapartida de repositos, contrapartida de repositos de ativos avaliados no valor justo durante o período de mensuração do investimento...

Document generated by... AUTENTICIDADE DA PARTE A. Autenticidade desta documentação pode ser verificada através do QR Code no link ou pelo site...



Declaração

Eu, THIAGO AUGUSTO DE MEDEIROS BIANCHI, portador da Cédula de Identidade nº 279952417, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 214.522.268-57, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VIRTUAL PEOPLE INFORMATICA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Paulista, 2537, 10 AND SL CJ, Bela Vista, SP, São Paulo, CEP 01311-300, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

thiago.bianchi@mc1global.com

Assinado



Thiago Bianchi

D4Sign

THIAGO AUGUSTO DE MEDEIROS BIANCHI

RG: 279952417

VIRTUAL PEOPLE INFORMATICA S.A.



Declaração

Eu, THIAGO AUGUSTO DE MEDEIROS BIANCHI, portador da Cédula de Identidade nº 279952417, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 214.522.268-57, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VIRTUAL PEOPLE INFORMATICA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Paulista, 2537, 10 AND SL CJ, Bela Vista, SP, São Paulo, CEP 01311-300, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

thiago.bianchi@mc1global.com

Assinado

D4Sign

THIAGO AUGUSTO DE MEDEIROS BIANCHI

RG: 279952417

VIRTUAL PEOPLE INFORMATICA S.A.

36760 DECLARACAO DE LICENCIAMENTO 240605 pdf
Código do documento c6bf1ef1-2a13-4d44-bdf3-9256754da03c



Assinaturas



Thiago Bianchi
thiago.bianchi@mc1global.com
Assinou

Thiago Bianchi

Eventos do documento

06 Jun 2024, 16:03:14

Documento c6bf1ef1-2a13-4d44-bdf3-9256754da03c **criado** por E-SIGN - ABE ADVOGADOS (8a6d288f-fbb3-4d78-b8de-1dd016ad8704). Email:esign.societario@abeadvogados.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-06T16:03:14-03:00

06 Jun 2024, 16:04:14

Assinaturas **iniciadas** por E-SIGN - ABE ADVOGADOS (8a6d288f-fbb3-4d78-b8de-1dd016ad8704). Email: esign.societario@abeadvogados.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-06T16:04:14-03:00

25 Jun 2024, 16:25:50

THIAGO BIANCHI **Assinou** - Email: thiago.bianchi@mc1global.com - IP: 201.49.126.66 (201-49-126-66.baroni.com.br porta: 40558) - Geolocalização: -23.5563938 -46.6631598 - Documento de identificação informado: 214.522.268-57 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-06-25T16:25:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):62afaba2bea99028f7ee82179eb27f09937a8abfe9e16e77745f96469d22a21a
(SHA512):6aaea6446e3560dd4ea10c16e17e430b1b169c095b8003971e10a19fec689c77e5831bbe33b7946706b4bf6ff4a561bd57f81b469f0dc67c01ed9d12b1459693

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
SEUE

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA-GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
256.252/24-5



JUCESP